ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N.º 014/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia para elaboração de laudos e projetos visando a adequação perante a NBR 9050, ampliação do prédio (totalizando aproximadamente 450 metros quadrados) da Câmara Municipal de Contenda e acompanhamento técnico das respectivas obras.

1.2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/ SER	QUANTIDADE
01	01	Elaboração de Laudo Técnico, contendo Projetos (aproximadamente 30m²), para a **adequação do prédio a NBR 9050 (Acessibilidade)** e entrega de ART/RRT referente aos serviços prestados. Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1
	02	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 01. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.2.2. deste ETP.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1
	03	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 80m²), e entrega de ART/RRT dos projetos elaborados para a ampliação do prédio **- hall de entrada e salas administrativas.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC),	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1

		devidamente aprovados nos órgãos competentes.		
	04	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 03. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.2.2. deste ETP.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1
	05	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 340m²) e entrega de ART/RRT dos projetos elaborados para a **ampliação do prédio - garagem, salas administrativas, banheiros.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1
	06	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 05. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.2.2. deste ETP.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1

1.2.1. A Contratada deverá elaborar e entregar laudos e projetos de:

1.2.1.1. Adaptação do edifício quanto a acessibilidade: elaborar laudo técnico de acessibilidade, indicando de maneira dissertativa e com fotos quais são as adaptações necessárias e as soluções para cada uma delas considerando a medição das condições reais do local, registro das áreas de intervenção através de fotos do local, indicação dos locais que não estão adequados e sugestão/indicação de intervenção. Elaborar projeto de acessibilidade e sinalização, de acordo com a **NBR 9050**, com detalhamento dos itens necessários para a composição do orçamento, bem como das taxas, impostos e emolumentos, elaborar projeto Legal de Acessibilidade e obtenção da certificação;

1.2.1.2. Ampliação do edifício: elaborar laudo técnico com estudo de viabilidade e concepção da ampliação, onde deverá ser indicado de maneira dissertativa e com fotos qual melhor alternativa para expansão do edifício, contemplando um hall para eventos e novas salas administrativas;

1.2.1.3. Ainda, deverá apresentar planilha cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, plotagem dos projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária (elaboradas com base na SINAPI e, subsidiariamente, no SICRO ou composições próprias devidamente justificadas), projetos arquitetônicos, estrutural, fundação, hidrossanitário, elétrico, logica, acessibilidade, PPCI (plano de proteção e prevenção contra incêndios) e demais projetos necessários em formato digital (DWG, PDF e IFC) e apresentar ART/RRT dos projetos elaborados. Todos os projetos devem estar em acordo com as normas vigentes;

1.2.1.4. Necessário realização de sondagem de solo, em acordo com NBR 6484, NBR 8036, NBR 9603 e demais normas pertinentes;

1.2.1.5. O projeto de acessibilidade, projeto arquitetônico e os projetos complementares deverão ser aprovados pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e etc);

1.2.1.6. A contratada deverá realizar compatibilização entre os projetos de arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, SPDA, instalações hidrossanitários, acessibilidade e PPCI, emitindo relatório de interferências. Será considerada como critério desejável a utilização da metodologia BIM para desenvolvimento dos projetos executivos;

1.2.1.7. As taxas, emolumentos e custas dos órgãos públicos serão de responsabilidade da contratada;

1.2.1.8. Os projetos somente serão considerados recebidos após aprovação formal da fiscalização da Câmara Municipal e entrega de todos os arquivos editáveis e não editáveis.

1.2.2. A Contratada deverá realizar o acompanhamento técnico e fiscalização, incluindo medições, relatórios, diário de obra e outros, de todas as obras e projetos propostos. Durante a elaboração dos projetos serão realizadas reuniões semanais e/ou mensais, conforme a necessidade, de modo presencial para a coleta de informações que irão compor os futuros projetos. **Deverá ainda, acompanhar a execução da solução proposta, através de visitas presenciais, durante toda a execução da obra, sempre que identificada a necessidade no decorrer das atividades, necessário acompanhamento semanal com uma visita de duração mínima de duas horas, durante a execução da obra.** Após cada visita, deverá ser elaborado um relatório de visita técnica, contendo fotos, comentários relevantes à execução da obra, pontos de atenção e/ou correção, sendo enviado ao fiscal do contrato. As visitas técnicas terão por finalidade a verificação do material e dos serviços contratados, se estes atendem as especificações do projeto e se a execução está de acordo com o proposto em projeto e às técnicas brasileiras vigentes;

1.2.3. A contratada deverá elaborar Termo de Referência para realização das obras indicadas nos projetos e deverá indicar as especificações técnicas

necessárias para atendimento do objeto; Caso a Câmara Municipal não realize a execução imediata de todos os itens do presente Termo de Referência, a contratada deverá atualizar sempre que necessário as tabelas de custos de execução (planilhas orçamentárias com base no SINAPI), sem custo adicional à Câmara Municipal;

1.2.4. Com a entrega dos Laudos, Projetos e do Termo de Referência, a equipe da Câmara Municipal de Contenda realizará o processo de contratação do serviço apontado (adaptação e ampliação do prédio), e assim que iniciar a execução inicia-se a fase de fiscalização da execução do serviço a ser contratado e, ao final da execução, atestar a correta entrega do objeto;

1.2.5. Para realização do serviço contratado, a Contratada deverá obrigatoriamente realizar visita ao local, para coletar todas as informações necessárias para correta execução do objeto;

1.2.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.3.1. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a perfeita execução dos serviços.

1.4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

1.4.1. Segue anexo ao Termo de Referência, projetos (térreo e subsolo) da sede da Câmara Municipal e do aumento de área executado posteriormente.

1.5. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. Visando garantir a capacidade técnica para identificar, analisar e propor intervenções conforme o objeto do presente termo, o contratado deverá apresentar habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura;

1.5.2. Outro requisito para habilitação, é a exigência da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA, que comprove experiência em elaboração de projetos de edificações, acessibilidade conforme NBR 9050 e fiscalização de obras;

1.5.3. Os proponentes deverão demonstrar a qualificação técnica, apresentando Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço na área de engenharia.

1.6. VISITA TÉCNICA

1.6.1. Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam uma vistoria no local (sede da Câmara) visando identificar e coletar todas as informações necessárias para correta execução do objeto;

1.6.2. Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Contenda - de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, por telefone (41) 3798-9645 ou e-mail (camaracontenda@camaracontenda.pr.gov.br), a qual será acompanhada por servidor da Câmara Municipal;

1.6.3. As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta;

1.6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus decorrentes.

1.7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.7.1. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ao interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, a partir da data da publicação do contrato;

1.7.2. A emissão dos laudos e projetos, deverá ocorrer em no máximo até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, e seguidamente, após a formalização do processo licitatório para execução dos serviços indicados, o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Contenda;

1.7.3. O local de execução da contratação será a Sede da Câmara Municipal de Contenda, situada à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165 - Bairro Jardim Paraná, CEP 83730-221, no Município de Contenda, Estado do Paraná, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h;

1.7.4. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

1.8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTES	FUNÇÃO
Cristiane Denega	Agente de Contratação
Alessandra Suota Cavalim	Membro da Equipe de Apoio
Angela Kovalski Batista	Membro da Equipe de Apoio
Edson Luis Ferreira	Membro da Equipe de Apoio

1.9. CATEGORIA DO OBJETO

Prestação de Serviços.

1.10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal N.º 2047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.11.1. Dúvidas acerca das disposições contidas no Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@camaracontenda.pr.gov.br;

1.11.2. Situações não relacionadas no Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações;

1.11.3. Qualquer discrepância nas descrições e especificações dos itens entre sistema e processo físico, prevalecerá o contante no Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a necessidade de adequação do edifício-sede da Câmara Municipal de Contenda às normas de acessibilidade vigentes, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos espaços, promovendo a inclusão, a igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania.

Além disso, constata-se a necessidade de ampliação das instalações existentes, em razão do aumento do quadro de servidores, do crescimento das demandas administrativas e legislativas, bem como da ampliação das atividades e eventos institucionais promovidos por esta Casa de Leis, circunstâncias que exigem espaços mais adequados e compatíveis com as atuais necessidades operacionais.

Nesse contexto, para viabilizar a futura execução das obras de adaptação e ampliação do imóvel, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para elaboração dos estudos e projetos indispensáveis ao empreendimento, compreendendo, entre outros, o Anteprojeto, o Projeto Básico e o Projeto Executivo, além da prestação de suporte técnico e acompanhamento especializado durante a fase de execução da obra.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Contenda não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com qualificação técnica específica para realizar os levantamentos, estudos, dimensionamentos e demais atividades necessárias à definição das soluções de engenharia adequadas, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos referidos serviços.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Direção Geral da Câmara Municipal de Contenda;
Servidora responsável: Angela Kovalski Batista – Diretora Geral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá adotar, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os meios necessários ao rigoroso cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto aos prazos estabelecidos, não podendo invocar distância, dificuldade operacional ou quaisquer outros fatores, como justificativa para eventual descumprimento;

4.2. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da correta e perfeita execução do objeto;

4.3. Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

4.4. Promover a recuperação de áreas, instalações ou bens direta ou indiretamente afetados pela execução dos serviços, restituindo-os às condições originais, sempre que eventuais danos decorram de suas atividades;

4.5. Não serão aceitos serviços que não atendam integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

4.6. No ato da entrega dos serviços, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, cópia da respectiva Nota de Empenho;

4.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara e discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, inscrita no CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

4.8. Eventuais atrasos na apresentação da Nota Fiscal ou no cumprimento de requisitos necessários à efetivação do pagamento, de responsabilidade da Contratada, implicarão na prorrogação automática do prazo de pagamento, sem ônus para a Contratante;

4.9. O prazo para pagamento iniciar-se-á somente após o recebimento definitivo dos serviços**,** devidamente atestado pelo fiscal designado;

4.10. A Contratada deverá proceder à emissão de Nota Fiscal Eletrônica**,** em conformidade com a legislação vigente;

4.11. Deverão ser fornecidas todas as informações bancárias necessárias à efetivação do pagamento, incluindo banco, agência, número da conta e CPF ou CNPJ do beneficiário;

4.12. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

4.13. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

4.13.1. Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

4.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.14.1. Executar os serviços objeto da contratação em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e demais legislações aplicáveis;

4.14.2. Garantir a fidedignidade, clareza e precisão das informações técnicas, dados, medições, diagnósticos e conclusões constantes nos documentos apresentados;

4.14.3. Assumir integral responsabilidade técnica, civil e administrativa pelos serviços executados e pelos documentos emitidos, incluindo laudos, pareceres e Termo de Referência;

4.14.4. Providenciar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao conselho profissional competente;

4.14.5. Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações institucionais, técnicas ou administrativas a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo divulgá-las sem prévia autorização da Contratante.

4.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do Contrato;

4.15.2. Disponibilizar à Contratado acesso às dependências do prédio, em dias e horários previamente acordados, necessários à execução dos serviços;

4.15.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e do contrato;

4.15.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o devido atesto da execução.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de adequação da sede da Câmara Municipal de Contenda às normas de acessibilidade, bem como a ampliação de suas instalações físicas, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no mercado aptas a prestar serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração dos estudos e projetos necessários ao empreendimento.

Entre as soluções disponíveis, destacam-se: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e acompanhamento técnico da obra, Contratação de profissional autônomo habilitado, Elaboração dos projetos por equipe própria, etc.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de observância das normas técnicas e de acessibilidade vigentes, bem como a

garantia de maior segurança técnica na elaboração dos projetos e no acompanhamento da futura execução da obra.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Contenda consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à elaboração do Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para adaptação e ampliação do edifício-sede, bem como para a prestação de suporte e acompanhamento técnico durante a execução da futura obra.

A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de obtenção de estudos e projetos elaborados por profissionais qualificados, observando-se a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança, funcionalidade e eficiência dos espaços públicos.

Além disso, a contratação de empresa especializada permitirá a elaboração de documentos técnicos completos e precisos, indispensáveis para o adequado planejamento da contratação da obra, definição dos quantitativos e custos envolvidos, mitigação de riscos de execução, bem como para garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução escolhida também se mostra a mais vantajosa sob o aspecto técnico, uma vez que a Câmara Municipal de Contenda não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados para desenvolver os serviços especializados necessários ao planejamento, dimensionamento e acompanhamento das intervenções pretendidas.

Dessa forma, a contratação pretendida possibilitará a obtenção de todos os elementos técnicos necessários para viabilizar a futura adaptação e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas de acessibilidade, funcionalidade, segurança e atendimento às demandas atuais e futuras da instituição.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade foi definida com base nas necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Contenda, considerando as intervenções necessárias para adequação da edificação às normas de acessibilidade (NBR 9050), bem como a ampliação das instalações físicas para atender às demandas administrativas e operacionais da Casa Legislativa.

A contratação compreenderá a elaboração de laudos técnicos, projetos básicos e executivos, emissão das respectivas ARTs/RRTs e o acompanhamento técnico da execução das obras, contemplando as seguintes etapas:

- 01 (um) serviço de elaboração de laudo técnico e projetos para adequação do prédio à NBR 9050, abrangendo aproximadamente 30 m², com emissão de ART/RRT;
- 01 (um) serviço de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras referentes à adequação à NBR 9050;
- 01 (um) serviço de elaboração de laudos e projetos para ampliação do prédio, abrangendo aproximadamente 80 m², destinados ao hall de entrada e salas administrativas, com emissão de ART/RRT;

- 01 (um) serviço de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras referentes à ampliação de aproximadamente 80 m²;
- 01 (um) serviço de elaboração de laudos e projetos para ampliação do prédio, abrangendo aproximadamente 340 m², destinados à garagem, salas administrativas e banheiros, com emissão de ART/RRT;
- 01 (um) serviço de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras referentes à ampliação de aproximadamente 340 m².

Assim, a contratação contempla 06 (seis) serviços, correspondentes às etapas de elaboração dos projetos e respectivos acompanhamentos técnicos, totalizando aproximadamente 450 m² de área a ser projetada, compatível com a demanda identificada pela Administração e suficiente para atender integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Contenda.

8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados atuantes no mercado, observando-se os critérios e procedimentos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços será conduzida mediante a coleta de valores praticados no mercado, por meio de cotações formais junto a fornecedores do ramo, podendo ser complementada por consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes ou outras fontes idôneas admitidas pela legislação.

O valor estimado da contratação será definido a partir da análise crítica dos preços coletados, adotando-se como parâmetro a média, de forma a assegurar compatibilidade com os valores de mercado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de interessados, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, não se recomenda o parcelamento do objeto da presente contratação, uma vez que os serviços pretendidos possuem natureza integrada e interdependente, sendo necessária a compatibilização entre todas as etapas de elaboração dos projetos e documentos técnicos que compõem a solução escolhida.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas para elaboração do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e acompanhamento técnico da obra poderia acarretar dificuldades de coordenação, incompatibilidades técnicas entre os documentos produzidos, aumento dos riscos de retrabalho, atrasos na execução das atividades e elevação dos custos administrativos para a Administração.

Além disso, a contratação de uma única empresa especializada favorece a padronização dos serviços, a definição clara das responsabilidades técnicas, a integração das soluções propostas e a maior eficiência no gerenciamento contratual, contribuindo para a obtenção de resultados mais satisfatórios e compatíveis com os objetivos da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, não comprometendo a competitividade do certame, uma vez que há no mercado número suficiente de empresas aptas a executar integralmente os serviços pretendidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação de interdependência com a futura contratação da execução das obras de adequação do prédio às normas de acessibilidade (NBR 9050) e de ampliação das instalações da Câmara Municipal de Contenda, uma vez que a elaboração dos laudos técnicos, dos projetos básico e executivo, a emissão das respectivas ARTs/RRTs, bem como a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, constituem etapas indispensáveis para a realização da licitação destinada à execução das obras.

Após a conclusão dos serviços objeto desta contratação, a Administração utilizará os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos elaborados para instruir o processo licitatório visando à contratação da empresa responsável pela execução das obras, bem como para subsidiar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Não existem, no momento, outras contratações correlatas em andamento que possam interferir na execução do objeto, além da futura contratação da obra, cuja realização dependerá da conclusão e aprovação dos projetos e documentos técnicos decorrentes desta contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Inicialmente o objeto a ser contratado NÃO estava previsto no Plano Anual de Contratações 2026, sendo incluído conforme a 1ª Alteração do Plano de Contratações 2026.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida proporcionará à Câmara Municipal de Contenda os subsídios técnicos necessários para o adequado planejamento e futura execução das obras de adaptação e ampliação de sua sede, assegurando que as intervenções sejam desenvolvidas em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e princípios da eficiência administrativa.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se: Adequação do edifício às normas de acessibilidade, promovendo melhores condições de acesso, circulação e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Ampliação e modernização das instalações físicas da Câmara Municipal, possibilitando melhor aproveitamento dos ambientes e maior capacidade de atendimento às demandas institucionais; Melhoria das condições de trabalho para vereadores, servidores e demais usuários das dependências da Casa Legislativa; Aumento da funcionalidade, segurança e conforto dos espaços utilizados para atividades administrativas, legislativas e eventos institucionais; Elaboração de projetos técnicos completos e compatibilizados, reduzindo a ocorrência de falhas, alterações e aditivos durante a futura execução da obra; Maior precisão na estimativa dos custos da obra, contribuindo para o planejamento orçamentário e para a utilização eficiente dos recursos públicos; Redução de riscos técnicos, operacionais e financeiros relacionados à futura contratação da execução dos

serviços de engenharia; Atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.
Dessa forma, a contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura da Câmara Municipal de Contenda, proporcionando melhores condições de acessibilidade, funcionalidade e atendimento às necessidades atuais e futuras da instituição e da população que utiliza seus serviços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Detalhar todas as especificações, garantindo clareza para as empresas interessadas;

13.2. Orçamento Estimativo: Realizar pesquisa de mercado com, no mínimo, três empresas especializadas para obter cotações, de acordo com as especificações descritas;

13.3. Análise Jurídica: Submeter o termo de referência ou projeto básico e o orçamento estimativo para análise jurídica, verificando a conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos;

13.4. Definição do Regime de Contratação: Definir o regime de contratação a ser utilizado, observando as opções mais adequadas, preferencialmente eletrônico, conforme o valor estimado da contratação;

13.5. Abertura do Processo de Licitação: Iniciar o processo licitatório de acordo com o regime estabelecido, garantindo que as etapas do certame estejam de acordo com as normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com ampla divulgação e transparência;

13.6. Análise das Propostas e Julgamento: Após o recebimento das propostas, proceder com a análise técnica e financeira das mesmas, levando em consideração o atendimento pleno das especificações do objeto e a adequação do preço proposto ao orçamento estimado;

13.7. Homologação e Adjudicação: Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto à empresa vencedora, conforme os trâmites legais, garantindo a formalização do contrato;

13.8. Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato: Designar um responsável técnico pela fiscalização do contrato, para acompanhar a referida entrega dos itens, verificando o cumprimento dos prazos, e a qualidade dos produtos;

13.9. Pagamento: Proceder com o pagamento à empresa contratada após a entrega definitiva e aceitação do objeto, conforme estipulado no contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação são

reduzidos, uma vez que não envolvem, nesta etapa, a execução de obras ou intervenções físicas no imóvel.
Entretanto, os estudos e projetos a serem elaborados deverão contemplar, sempre que tecnicamente viável, soluções que promovam a sustentabilidade ambiental, a eficiência no uso dos recursos naturais e a redução dos impactos decorrentes da futura execução da obra.
Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são mínimos, podendo a futura intervenção ser planejada de modo a minimizar eventuais efeitos sobre o meio ambiente e promover maior sustentabilidade na utilização da edificação pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados e nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração do Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e demais documentos técnicos necessários à adaptação e ampliação do edifício-sede da Câmara Municipal de Contenda, bem como para o acompanhamento técnico da futura execução da obra, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.
A solução escolhida atende à necessidade identificada pela Administração, sendo adequada para viabilizar a futura execução das intervenções necessárias à promoção da acessibilidade, à ampliação dos espaços físicos e à melhoria das condições de funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.
Verificou-se, ainda, a existência de empresas especializadas aptas a executar os serviços pretendidos, bem como a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Contenda e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Contenda, 08 de julho de 2026.

ANGELA KOVALSKI BATISTA
Diretora Geral da Câmara de Contenda, Membro da Equipe de Apoio e Responsável pela Demanda

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Contenda

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Membro da Equipe de Apoio

EDSON LUIS FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio